DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1080, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Taquarivaí, no valor de R$ 131.570,46 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras e Serv. e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.451.0006.1054 – Pavimentação em Lajota de Concreto em Vias do Município.

4.4.90.51 Obras e Instalações ficha 236 (FR 02) R$ 100.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações ficha 237(FR 01) R$ 31.570,46

Total..... R$ 131.570,46

Art. 2.º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131.570,46 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 e a anulação parcial de dotação no valor de R$ 31.570,46, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2046 – Construção e Manutenção de Galerias

4.4.90.51 Obras e Instalações ficha 82 (FR 01) R$ 31.570,46

Total..... R$ 131.570,46

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1081, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Taquarivaí, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras e Serv. e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.451.0006.0000 – Pavimentação em Vias Rurais

4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 05) R$ 238.856,00

4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01) R$ 1.144,00

Total..... R$ 240.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) e a anulação parcial de dotação no valor de R$ 1.144,00 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais), nos termos do artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2046 – Construção e Manutenção de Galerias

4.4.90.51 Obras e Instalações ficha 82 (FR 01) R$ 1.144,00

Total..... R$ 1.144,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 99, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre o crédito adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita do Município de TAQUARIVAI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere o artigo 73, inciso VIII da LOM, em especial a Lei Municipal n° 1081, de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei 1081 de 18/08/2020, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas, nos termos do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320/64.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
				PREFEITURA MUNICIPAL	
02				DIRETORIA DE OBRAS E SERV E	
02.05				HABITAÇÃO	
02.05.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
15.451.0006.1055				PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS - PEDRINHAS	
	238	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 238.856,00
	239	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.144,00
				Total da Crédito Especial	R$ 240.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e a anulação parcial de dotação no valor de R$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarivaí, 18 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre criação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 01/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1.º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 01/2020, sendo composta por:

I – Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social – CPF: 381.605.728-40 e RG: 47.000.890-8.

II – João Antonio de Almeida Junior – Encarregado da Seção de Pessoal e Serviços Internos – CPF:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

346.238.128-80 e RG: 43.925.678-1.

III – Roberta Barboza Santos – Assessor Técnico Jurídico – CPF: 419.678.888-25 e RG: 35.468.103-5.

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo Sr. João Antonio de Almeida Junior.

Art. 3.º A Comissão deverá ser responsável por todas as etapas e documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 01/2020.

Art. 4.º O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (COVID-19) nº 01/2020 reger-se-á pelas disposições especificadas no respectivo Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Considerando a solicitação de Licença para Atividade Política (Eleições Municipais 2020) de servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo da Administração Direta Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico exarado sobre a Licença para Atividade Política.

Divulgo a relação nominal de servidores Públicos Municipais que se afastarão das funções públicas que ocupam, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020 até a data do pleito eleitoral, sendo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1333	Alessandro Augusto Souto	Guarda
2302	Amábile Zoirade Ott	Almoxarife
2081	Bruna Roberta Almeida Barros	Assistente Social
1872	Claudete Alves Fabrício	Auxiliar Administrativo
2219	Eliane Teixeira Gilliet	Técnico de Enfermagem
2508	Geiliano Marcelino da Silva	Motorista
384	José Alfredo Lopes de Proença	Motorista
299	José Benedito da Silva	Motorista
1357	Leandro Rodrigues Estevam	Auxiliar Jurídico
2346	Luiz Antonio de Jesus	Mecânico
1324	Marcelo Rodrigues Alves	Guarda
2090	Mauro de Souza Santos	Guarda
1975	Thiago Barros Lopes	Professor PEB II – Matemática
2445	Valter Ricardo da Mota	Motorista
2186	Vera Lucia Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

Publique-se

Taquarivaí, 14 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal